

## **EDITAL 005/2015**

### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, TEATRO, DANÇA, CIRCO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NO PROJETO PALCO NO PARQUE – EDIÇÃO 2015**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, lança o presente EDITAL que disciplina o processo de licitação pela modalidade CONCURSO, na conformidade do disposto § 5º do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, para a instauração de **SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE TEATRO, DANÇA, CIRCO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E MÚSICA NO MUSEU MUNICIPAL PARQUE DA BARONESA**, quando receberá inscrições de 06 a 19 de abril de 2015.

#### **1. DA JUSTIFICATIVA**

A justificativa, para a instauração do presente concurso público, decorre do comprometimento da Administração Municipal em fomentar atividades culturais, destacando e fortalecendo iniciativas musicais e de artes cênicas, bem como seus criadores, visando apoiar e divulgar a produção artística durante o ano de 2015 e proporcionar à população pelotense e turistas diversidade na programação artística junto ao Museu Municipal Parque da Baronesa.

#### **2. DO OBJETO**

O presente edital visa assegurar a instauração de competição em condições de igualdade a todos os artistas que atuem nos segmentos da música – executando e/ou compondo músicas de qualquer gênero – e das artes cênicas, considerando circo, contação de histórias, dança e teatro os quais tenham o interesse em divulgar seus projetos e trabalhos em apresentações públicas.

2.1 As propostas deverão ser ofertadas pelos interessados em condições técnicas de serem executadas em espaços abertos e também, em espaços museológicos.

2.2 As propostas de apresentação para o dia 24/05 poderão ser alusivas ao tema *Museus Para Uma Sociedade Sustentável*, pois a data estará inserida na 13ª Semana Nacional dos Museus promovida pelo Instituto Brasileiro de Museus do Ministério da Cultura que ocorre no mês de maio.

#### **3. DO OBJETO ESPECÍFICO**

O concurso tem por objetivo específico a seleção de, no máximo, 11 (onze) apresentações artísticas para comporem a programação nos meses de maio, agosto, setembro, outubro e novembro de 2015, inseridas no Projeto PALCO NO PARQUE edição 2015, a serem realizadas conforme grade de programação, ANEXO I do presente EDITAL.

3.1. Serão selecionados artistas cujos trabalhos enquadrem-se em uma das 2 (duas) modalidades, a saber:

- a) apresentação Artística de, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 3 (três) componentes;
- b) apresentação Artística de grupos, assim considerados os conjuntos a partir de 4 (quatro) integrantes.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do concurso artistas que preencham os seguintes requisitos:

I – Contem com idade mínima de 18 anos na data da inscrição ou apresentem autorização devidamente assinada e com firma reconhecida do seu responsável legal;

II – Não sejam servidores do Município de Pelotas, quer da Administração Direta ou Indireta (autarquias ou empresas públicas municipais);

4.1. Cada participante poderá inscrever apenas um trabalho, a ser enquadrado em uma das modalidades descritas no item 3.1 do presente edital.

4.2. Poderão se inscrever artistas de quaisquer segmentos, tais como, cantor, compositor, músico e/ou intérprete, ator e bailarino individualmente ou em grupo, que tenham currículo comprovado na área musical, teatral, circense, da dança ou da contação de histórias e que apresentem proposta de repertório para uma apresentação de:

I - música em qualquer gênero;

II – teatro adulto e infantil;

III - contação de histórias para o público infantil;

IV - circo para o público infantil;

V – dança em qualquer estilo.

4.2.1. As inscrições poderão ser feitas pelo próprio artista ou por seu empresário, produtor, agente ou responsável por ele indicado, desde que assinem conjuntamente os formulários de inscrição.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o presente concurso deverão ser feitas **exclusivamente** por via eletrônica através da caixa de e-mail: **museudabaronesa@gmail.com**.

- 5.1. As inscrições a que se refere o item 5, iniciam-se às 0h01min do dia 06 de abril de 2015 e encerram-se às 23h59min do dia 19 de abril de 2015.
- 5.2. No ato da inscrição os candidatos deverão enviar:
  - a) Ficha proposta de apresentação devidamente preenchida, conforme ANEXO II deste EDITAL;

- b) Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas do responsável pela inscrição e do concorrente, em formato PDF;
  - c) Cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, telefone e aluguel) do concorrente ou declaração de próprio punho, na conta, escrita e assinada pelo titular da conta;
  - d) Currículo e/ou portfólio com documentos (recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet etc.) que comprovem a atuação na modalidade artística que o candidato pretende concorrer, em arquivo formato PDF;
  - e) Arquivo digital contendo, no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) canções, composições ou trabalhos executados pelo concorrente (formato mp3) ou links de apresentações disponibilizados nas redes sociais na internet, para o caso de trabalhos musicais;
  - f) Arquivo digital contendo, no mínimo 3 minutos do espetáculo teatral ou de dança ou de circo ou de contação de histórias ou *links* de trechos de apresentações disponibilizados nas redes sociais na internet, para o caso de trabalhos de artes cênicas;
  - g) Ficha técnica com o nome e *release* simplificado de cada um dos participantes, para o caso de grupo, conforme ANEXO III;
  - h) Repertório da apresentação proposta, com o tempo de duração, para o caso de trabalhos musicais;
  - i) Sinopse do espetáculo, com o tempo de duração, para o caso de trabalhos de artes cênicas;
- 5.3.** Os concorrentes terão suas inscrições validadas por e-mail, recebendo, cada trabalho inscrito, um número de protocolo.
- 5.4.** O envio da Ficha Proposta e a documentação implicará a aceitação plena das condições do presente edital.

## **6. DA SELEÇÃO**

Os trabalhos serão avaliados em duas etapas, sendo:

- a) Triagem;
- b) Seleção;

6.1. A triagem será feita pela Comissão de Triagem, composta de 3 (três) integrantes, servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura/Museu Municipal Parque da Baronesa.

6.2. Cabe à Comissão de Triagem:

6.2.1. avaliar a documentação arrolada no item 5.2 supra;

6.2.2. habilitar as inscrições dos candidatos que atenderem os requisitos de inscrição arrolados no item 5.2. supra;

6.2.3. inabilitar, mesmo depois de validadas, as inscrições dos concorrentes que não enviarem todos os documentos necessários, assim como a ficha proposta incompleta.

6.2.4. indeferir inscrições enviadas fora do período estabelecido no item 5.1 do presente edital.

6.2.5. inabilita as inscrições de candidatos que apresentem documentação fora das regras estabelecidas no presente edital.

6.3. A seleção será feita por uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) integrantes, dentre servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura/Museu Municipal Parque da Baronesa e de membros do Conselho Municipal de Cultura.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Serão levados em consideração para a avaliação e julgamento, os seguintes critérios:

- a) Originalidade (trabalhos inovadores e/ou trabalhos autorais);
- b) Currículo (qualificação dos profissionais envolvidos e suas experiências profissionais comprovadas);
- c) Repertório (contribuição do repertório para a formação de plateia e coerência entre o público que pretende alcançar e sua proposta de apresentação artística), levando em consideração que o objetivo do edital consiste no alcance de público eclético e de todas as faixas etárias, de acordo com o item 4.2;
- d) Qualidade técnica (afinação e execução técnica).

7.2. Os quesitos listados nos subitens “a”, “b”, “c” e “d” do item 7.1, receberão pontuação, como segue:

SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a	Originalidade	0-25
b	Currículo	0-10
c	Repertório	0-25
d	Qualidade Técnica	0-25
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>0-85</b>

7.3. No caso de empate na pontuação serão levados em consideração como critérios de desempate, na ordem, os seguintes quesitos:

- a) Originalidade;
- b) Qualidade Técnica;

7.4. Permanecendo o empate caberá à Comissão de Seleção, por maioria absoluta, deliberar acerca do desempate.

7.5. Os trabalhos que não somarem a pontuação mínima de 45 pontos não poderão ser selecionados no presente Edital, devendo ser considerado pela Comissão de Seleção como não classificado.

## 8. DA SELEÇÃO

A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da média dos pontos dados pelos membros da Comissão de Seleção, depois de decididos os casos de empate. Serão selecionadas, no máximo, 11 (onze) apresentações artísticas.

- 8.1. Os 06 (seis) trabalhos de apresentações musicais melhor classificados, segundo o resultado da pontuação, serão convocados para compor a programação do projeto;
- 8.2. Os 02 (dois) concorrentes de apresentação de teatro, melhores colocados, segundo a ordem de classificação, serão convocados para compor a programação do projeto;
- 8.3. O concorrente de dança, melhor colocado, segundo a ordem de classificação, será convocado para compor a programação do projeto;
- 8.4. O concorrente de contação de histórias, melhor colocado, segundo a ordem de classificação, será convocado para compor a programação do projeto;
- 8.5. O concorrente de circo, melhor colocado, segundo a ordem de classificação, será convocado para compor a programação do projeto;
- 8.6. A relação dos 11 (onze) trabalhos selecionados, contendo o número do protocolo, o nome do selecionado e a pontuação recebida, será publicada até o dia 02 de maio de 2015, no site [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br) e como mídia espontânea nos veículos de comunicação.
- 8.7. Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail.
- 8.8. Os demais concorrentes serão mantidos na suplência, por ordem de pontuação decrescente, para a qualquer momento substituir alguma apresentação artística selecionada.
- 8.9. A lista com a pontuação de cada concorrente será enviada por e-mail e a lista completa com a pontuação de todos os concorrentes, será mantida arquivada na secretaria do Museu Municipal Parque da Baronesa à disposição para consulta pública.
- 8.10. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará a eliminação do candidato e a anulação de todos os atos dela decorrentes.
- 8.11. Caberá recurso à Comissão de Seleção do resultado pertinente a qualquer das etapas do concurso, no prazo de três (03) dias corridos, contados da publicação respectiva.
  - a) Só serão aceitos recursos encaminhados para o e-mail: [museudabaronesa@gmail.com](mailto:museudabaronesa@gmail.com)

## **9. DA SUBVENÇÃO PARA APOIO À EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

Os artistas selecionados em razão do presente concurso farão jus à percepção de uma subvenção como apoio na execução da apresentação artística. Os valores a serem pagos para os trabalhos selecionados serão escalonados conforme a modalidade da inscrição indicada no subitem 3.1 deste EDITAL e confirmadas no ato da apresentação, sendo:

- a) R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para os candidatos selecionados para apresentação artística na modalidade que compreende entre 1 (um) e 3 (três) integrantes;

- b) R\$ 1.194,00 (hum mil cento e noventa e quatro reais) para apresentação artística na modalidade que compreende 4 (quatro) ou mais integrantes;
- 9.1. Os valores descritos no *caput* são brutos, devendo ser consideradas as retenções para atender os descontos legais.
- 9.2. O pagamento será efetuado via emissão de empenho e será realizado através de depósito bancário, em nome do vencedor.
- 9.3. O concorrente cujo trabalho artístico for selecionado e executado deverá assinar RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo na data da sua apresentação, quando receberá cópia da solicitação de empenho para acompanhar a tramitação da quitação de seu pagamento junto à instituição bancária.

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários que suportarão as subvenções para as apresentações artísticas a que se refere o item 8 do presente edital estão limitados ao montante de R\$ 13.134,00 (treze mil cento e trinta e quatro reais) e são oriundos da rubrica Projeto/Atividade: 13.392.0111.2046.00 – Desenvolvimento pela Cultura.

## 11. DOS PRAZOS

O presente EDITAL entra em vigor na data da sua publicação e se encerrará no dia 31 de dezembro de 2015.

## 12. DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

As apresentações artísticas acontecerão nos dias e horários constantes no ANEXO I deste EDITAL.

Cada selecionado deverá cumprir com os horários e datas determinados pela Comissão de Seleção e comunicados pelo Museu Municipal Parque da Baronesa, sendo:

- 12.1. A passagem de som das apresentações musicais, ensaio e montagem de possíveis cenários e elementos cênicos será realizada na data da apresentação sempre entre 14h e 16h e será acertada entre a produção do Projeto e o artista ou grupo, conforme a conveniência da grade de programação.
- 12.2. A passagem de som das apresentações musicais citada no item 12.1 não é ensaio, devendo os músicos limitarem-se à equalização e ajuste sonoro técnico para suas apresentações.
- 12.3. O uso de cenários só será permitido quando estes não forem fixados.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As despesas de produção, equipamentos específicos, transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra que exceda ao valor da subvenção deverão correr por conta exclusiva de cada concorrente.
- 13.2. Não é permitido o uso, em qualquer hipótese, de fogos de artifícios ou efeitos pirotécnicos nas apresentações selecionadas por meio deste EDITAL.

- 13.3.** Aquelas apresentações que no caso de chuva ou força maior não possam acontecer na data originalmente programada ficam automaticamente canceladas, sendo facultativo o agendamento de nova data, tanto para o selecionado quanto para o Museu Municipal Parque da Baronesa, devendo para isso ser cancelada a solicitação de empenho ou o empenho.
- 13.3.1** No caso de interesse da Secretaria Municipal de Cultura/Museu Municipal Parque da Baronesa e disponibilidade do contratado, a apresentação poderá ser remanejada para outra data ou outro evento/projeto, de acordo com a conveniência das partes.
- 13.4.** O Município de Pelotas, através de sua Secretaria Municipal de Cultura/Museu Municipal Parque da Baronesa, reserva-se ao direito de preencher a grade de programação com convidados.
- 13.5.** Os concorrentes selecionados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem, voz, fotos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como nos materiais de divulgação do evento, assim como a inserção de seu nome no Sistema Municipal de Indicadores e Mapeamento Cultural.
- 13.6.** A divulgação, por meio da produção de mídia paga e/ou peças publicitárias feita pelo próprio artista, das apresentações musicais objeto do presente EDITAL, de seus patrocinadores, ou produtores particulares, deverá ter aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura e/ou da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pelotas.
- 13.7.** Os casos omissos neste EDITAL serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura/Museu Municipal Parque da Baronesa.

Pelotas, 06 de abril de 2015.

Giorgio Ronna  
Secretário Municipal de Cultura

## EDITAL 005/2015

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, TEATRO, DANÇA, CIRCO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NO PROJETO PALCO NO PARQUE – EDIÇÃO 2015

#### ANEXO I

#### DATAS PARA COMPOR A GRADE DE PROGRAMAÇÃO\*:

<b>Data</b>	<b>Dia da semana</b>	<b>Horários</b>
09/05/2015	DOMINGO	16h Música (Salão Dona Sinhá)
24/05/2015	DOMINGO	15h Teatro Adulto 16h Dança
08/08/2015	DOMINGO	16h Música (Salão Dona Sinhá)
27/09/2015	DOMINGO	16h Música 17h Música
25/10/2015	DOMINGO	15h Contação de Histórias 16h Teatro Infantil 17h Circo
29/11/2014	DOMINGO	16h Música 17h Música

\* Poderá sofrer alterações.

## EDITAL 005/2015

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, TEATRO, DANÇA, CIRCO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NO PROJETO PALCO NO PARQUE – EDIÇÃO 2015

#### ANEXO II

Ficha proposta de apresentação (é obrigatório o preenchimento de todos os dados)

#### DADOS PESSOAIS DE LOCALIZAÇÃO:

Nome Completo:

Endereço:

Complemento:

Cidade:

Estado:

Telefone:

e-mail:

Profissão:

#### DADOS PESSOAIS DE DOCUMENTAÇÃO:

Carteira de Identidade:

CPF:

PIS/PASEP/NIT:

#### DADOS BANCÁRIOS: (é obrigatório que a conta informada seja própria)

Banco:

Agência:

Conta:

#### PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO:

Nome Artístico:

Nome do Show/Apresentação:

Modalidade:

Apresentação até 3 integrantes

Apresentação a partir de 4 integrantes

Trabalho Autoral:

Sim

Não

Linguagem:

Música

Teatro

Dança

Circo

Contação de Histórias

#### ASSINATURA (do responsável pela inscrição e do artista):

Data:

Assinatura:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 005/2015, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **PALCO NO PARQUE – edição 2015** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

**EDITAL 005/2015**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES  
DE MÚSICA, TEATRO, DANÇA, CIRCO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS  
NO PROJETO PALCO NO PARQUE – EDIÇÃO 2015**

**ANEXO II**

Ficha proposta de apresentação (é obrigatório o preenchimento de todos os dados)

**REPERTÓRIO E/OU SINOPSE (RESUMO) DO QUE SERÁ APRESENTADO:**

<b>REPERTÓRIO E/OU SINOPSE (RESUMO) DO QUE SERÁ APRESENTADO:</b>	
<b>ASSINATURA</b> (do responsável pela inscrição e do artista):	
Data:	Assinatura:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 005/2015, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **PALCO NO PARQUE – edição 2015** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

## EDITAL 005/2015

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, TEATRO, DANÇA, CIRCO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NO PROJETO PALCO NO PARQUE – EDIÇÃO 2015

#### ANEXO II

Ficha proposta de apresentação (é obrigatório o preenchimento de todos os dados)

#### PÚBLICO:

(descrever qual público pretende alcançar em termos quantitativos e qualitativos):

#### DURAÇÃO:

(descrever quanto tempo de apresentação está propondo):

#### ESPECIFICIDADES TÉCNICAS:

(descrever se há alguma questão técnica diferenciada para a efetivação da apresentação):

#### ASSINATURA (do responsável pela inscrição e do artista):

Data:

Assinatura:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 005/2015, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **PALCO NO PARQUE – edição 2015** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

## EDITAL 005/2015

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MÚSICA, TEATRO, DANÇA, CIRCO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NO PROJETO PALCO NO PARQUE – EDIÇÃO 2015

#### ANEXO III Ficha Técnica

##### DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:  
Função/Instrumento:  
Experiência:

##### DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:  
Função/Instrumento:  
Experiência:

##### DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:  
Função/Instrumento:  
Experiência:

##### ASSINATURA (do responsável pela inscrição e do artista):

Data: Assinatura:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 005/2015, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **PALCO NO PARQUE – edição 2015** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.



### **Extrato Edital 005/2015 – SECULT**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna público o EDITAL 005/2015 de CONCURSO de seleção PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MUSICA, TEATRO, CIRCO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E DANÇA NO PROJETO PALCO NO PARQUE – edição 2015. O período de inscrições para o envio das propostas é de 06 até 19 de abril de 2015, **exclusivamente** por via eletrônica através da caixa de **e-mail: museudabaronesa@gmail.com**. Este Edital se encontra disponível na íntegra no portal <http://www.pelotas.com.br>, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro e no escritório do Museu da Baronesa na Avenida Domingos de Almeida, 1490 – Areal.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone 53 3228 4606 (de terça a sexta - tarde) ou pelo e-mail [museudabaronesa@gmail.com](mailto:museudabaronesa@gmail.com)

Pelotas, 06 de abril de 2015.

Giorgio Ronna  
Secretário Municipal de Cultura